



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 1.777 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO

Prefeito Municipal da Estância Climática de
Analândia, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que no encerramento do exercício, os servidores públicos municipais responsáveis por adiantamentos de despesas de viagens deverão prestar contas até o último dia útil do respectivo exercício;

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde não pode sofrer interrupções das atividades de viagens por tratar-se de medidas de urgência e emergência, o que inviabiliza seu fechamento antecipado

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 07 de janeiro de 2013 o prazo para prestação de contas de aditamento de despesas de viagens da Unidade Básica de Saúde do município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

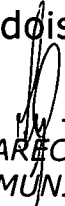
Continuação do Decreto 1.777/2012

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal da Estância Climática de Analândia em 28 de
dezembro de 2012.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL